

**LEI MUNICIPAL Nº 2.054, DE 30 DE MAIO DE 2016**

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS NOS XX JOGOS DE INTEGRAÇÃO PARA O IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

HILÁRIO CHIAMOLERA, Prefeito de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a efetuar despesas até a importância de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), com a participação dos atletas no XX jogos de integração para o idoso, que serão realizados nos dias 8, 9 e 10 do mês de junho do ano corrente, no Município de Joaçaba/SC.

**Art. 2º** - Os recursos serão destinados ao pagamento de alimentação dos atletas e demais despesas inerentes à participação nos jogos.

**Art. 3º** - Os recursos que farão frente às despesas procedem da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** - 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
UNIDADE – 01 Serviço de Assistência  
Proj/Atividade – 08.241.1014.2.036 – Assistência ao Idoso  
Elemento – 3.3.90.00.00.0118 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lacerdópolis/SC, 30 de maio de 2016

  
**Hilário Chiamolera**  
Prefeito de Lacerdópolis